

Marca Tipo Chassi
VW/PARATI 1.6 SURF Pas/Automovel 9BWDB05W98T201923
Portaria n.º369-CEEAT/IPVA/ITCD, de 09/03/2009 - Proc n.º 1920097300011307/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Arnaldo Ribeiro dos Santos
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA SEDAN PREMIUM Pas/Automovel 9BGXM19808C168580
Portaria n.º370-CEEAT/IPVA/ITCD, de 09/03/2009 - Proc n.º 1920097300011455/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco Sales Bezerra
Marca Tipo Chassi
FORD/FIESTA 1.6 FLEX Pas/Automovel 9BFZF16P588203906
Portaria n.º371-CEEAT/IPVA/ITCD, de 09/03/2009 - Proc n.º 1920097300011463/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Paulo Andrade da Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17206G73313636
Portaria n.º372-CEEAT/IPVA/ITCD, de 09/03/2009 - Proc n.º 1920097300011072/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Paulo Fernando da Silva Rocha
Marca Tipo Chassi
FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX Pas/Automovel 9BD13531672045871
Portaria n.º373-CEEAT/IPVA/ITCD, de 09/03/2009 - Proc n.º 1920097300011285/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Hélio Castro Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17164G72912290
Portaria n.º374-CEEAT/IPVA/ITCD, de 09/03/2009 - Proc n.º 1920097300011315/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luiz Alberto Silva Correa
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17301A74200005
Portaria n.º375-CEEAT/IPVA/ITCD, de 09/03/2009 - Proc n.º 1920097300011366/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jailton Braz da Silva Melo
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201M83394519

PORTARIA - CGPE - GAB/SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 0032 DE 04 DE MARÇO DE 2009
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o Dec nº 1.945 de 13/12/2005, e o Parecer Conclusivo apresentado pela CESAD-Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, instituída pela Port nº 0026 de 16.02.2009, publicada no DOE nº 31.364 de 20.02.2009.
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, de acordo com o art. 26 do Decreto nº 1.945/2005, de 24 (vinte e quatro) meses de exercício da servidora ROSILENE DO SOCORRO GARCIA ARANHA, Identificação Funcional nº 7000545/2, nomeada do Concurso Público C-81, para provimento do cargo de Técnico em Gestão Pública - Contador, a qual obteve conceito EXCELENTE, pela Comissão Avaliadora e considerada apta para o desempenho do cargo, conforme processo nº 002008730021107-9.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GAB-SEC / SEFA, em 04 de março de 2009.
Dr. JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE
Secretário de Estado da Fazenda

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº da Dispensa: 004/2009.
Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e Empresa Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA
Objeto: Prestação de serviço de Microfilmagem e Digitalização de

Documentos e Serviços de Consulta e Microfilmes
Valor Total: R\$ 144.200,00 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos reais)
Fundamentação Legal: art. 24, I da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 05/03/2009
Ordenador Responsável: Josué Antonio Azevedo Monteiro, Diretor de Administração/ SEFA.

PORTARIA - CGPE
PORTARIA Nº 0237 DE 09.02.2009
PORTARIA Nº 0237 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009
CONCEDER a NAZARE MARIA SA DE AZEVEDO, IF nº 5190851/2, Consultor Jurídico, lotada na CONJUR, 30 dias de Licença Prêmio no período de 01.03 a 30.03.2009, ref ao triênio de 27.06.1995 a 26.06.1998.
* Republicada por sair com incorreção no DOE de 13.02.2009.

PORTARIA - DAD
PORTARIA N.º 0392 DE 09 DE MARÇO DE 2009
AUTORIZAR o pagamento de 5 e 1/2 diárias a JOSE ANTONIO PEREIRA RAMOS, Auditor Fiscal De Receitas Estaduais, lotado(a) na SEFA, com o objetivo de PARTICIPAR DA REUNIÃO TÉCNICA E DO PLENÁRIO DO ENCAT-PERNANBUCO, no período de 09.03.2009 a 14.03.2009, no trecho Belém/Recife/Belém.
QUOTA PARTE MUNICIPAL DO IPI EXPORTAÇÃO
PORTARIA Nº 030, DE 04 DE MARÇO DE 2009.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, R E S O L V E :
Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do IPI Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:
IPI EXPORTAÇÃO – período: 2ª e 3ª parcelas de fevereiro de 2009
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
José Raimundo Barreto Trindade
Secretário de Estado da Fazenda

DIRETORIA DO TESOURE ESTADUAL		
QUOTA PARTE DO IPI		
PERÍODO: 2ª e 3ª PARCELAS DE FEVEREIRO DE 2009		
em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	3.380,19
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	1.078,78
ACARÁ	170.098-7	1.726,05
AFUÁ	170.039-1	1.294,54
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	3.092,51
ALENQUER	170.027-8	2.229,48
ALMERIM	170.028-6	9.133,69
ALTAMIRA	170.076-6	11.075,50
ANAJÁS	170.040-5	1.294,54
ANANINDEUA	170.074-0	32.507,32
ANAPU	170.659-4	1.797,97
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	1.078,78
AURORA DO PARÁ	170.271-8	1.222,62
AVEIRO	170.029-4	1.438,38
BAGRE	170.041-3	1.006,86
BAIÃO	170.051-0	1.510,30
BANNACH	170.664-0	1.150,70
BARCARENA	170.052-9	45.165,03
BELÉM	170.001-4	147.433,62
BELTERRA	170.660-8	1.294,54
BENEVIDES	170.075-8	5.106,24
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	1.222,62
BONITO	170.094-4	863,03
BRAGANCA	170.086-3	2.804,83
BRASIL NOVO	170.283-1	1.510,30
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	1.006,86
BREU BRANCO	170.284-0	4.890,48
BREVES	170.042-1	3.524,02
BUJARU	170.096-0	1.006,86
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	1.078,78
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	1.078,78
CAMETÁ	170.053-7	1.941,81
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	15.318,71
CAPANEMA	170.084-7	4.171,29
CAPITÃO POÇO	170.069-3	1.654,13
CASTANHAL	170.003-0	10.859,74
CHAVES	170.043-0	1.438,38
COLARES	170.004-9	863,03

CONC. ARAGUAIA	170.058-8	3.524,02
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	1.150,70
CUMARU DO NORTE	170.285-8	2.589,08
CURIONÓPOLIS	170.017-0	1.582,21
CURRALINHO	170.044-8	1.006,86
CURUÁ	170.678-0	934,94
CURUÇÁ	170.005-7	1.150,70
DOM ELIZEU	170.083-9	3.595,94
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	2.157,57
FARO	170.031-6	1.222,62
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	1.582,21
GARRAÃO DO NORTE	170.072-3	1.150,70
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	2.445,24
GURUPÁ	170.045-6	1.222,62
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	1.366,46
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	1.654,13
INHANGAPI	170.007-3	934,94
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	2.373,32
IRITUIA	170.070-7	1.150,70
ITAITUBA	170.032-4	8.270,67
ITUPIRANGA	170.020-0	2.157,57
JACAREACANGA	170.288-2	2.517,16
JACUNDÁ	170.021-9	2.732,92
JURUTI	170.033-2	1.438,38
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	934,94
MÃE DO RIO	170.071-5	1.438,38
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	791,11
MARABÁ	170.022-7	46.243,81
MARACANÃ	170.009-0	1.006,86
MARAPANIM	170.010-3	1.006,86
MARITUBA	170.675-6	5.825,43
MEDICILÂNDIA	170.077-4	2.157,57
MELGAÇO	170.046-4	1.078,78
MOCAJUBA	170.056-1	1.078,78
MOJU	170.057-0	2.589,08
MONTE ALEGRE	170.034-0	2.948,67
MUANÁ	170.105-3	1.150,70
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	1.150,70
NOVA IPIXUNA	170.666-7	1.078,78
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	934,94
NOVO PROGRESSO	170.289-0	4.099,37
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	3.020,59
ÓBIDOS	170.035-9	2.373,32
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	1.150,70
ORIXIMINÁ	170.036-7	19.058,49
OUREM	170.093-6	1.006,86
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.797,97
PACAJÁS	170.018-9	2.229,48
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	1.006,86
PARAGOMINAS	170.068-5	9.924,80
PARAUPEBAS	170.019-7	69.617,44
PAU D ´ ARCO	170.296-3	1.078,78
PEIXE-BOI	170.088-0	863,03
PIÇARRA	170.670-5	1.438,38
PLACAS	170.661-6	1.366,46
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	1.078,78
PORTEL	170.048-0	3.236,35
PORTO DE MOZ	170.079-0	1.797,97
PRAINHA	170.037-5	1.654,13
PRIMAVERA	170.089-8	863,03
QUATIPURU	170.680-2	863,03
REDENÇÃO	170.059-6	6.256,94
RIO MARIA	170.060-0	2.373,32
RONDON PARÁ	170.081-2	3.020,59
RURÓPOLIS	170.030-8	1.654,13
SALINÓPOLIS	170.091-0	1.438,38
SALVATERRA	170.102-9	1.006,86
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	1.438,38
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	863,03